



Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

Ofício GP nº 166/2023

Assunto: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 21/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21 – DE 30 DE JUNHO DE 2023** – “Dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 124/2023

Protocolado em: 30/06/2023 13:13
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
CPF/CNPJ do Requerente: N/A
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 21/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste

Silvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, o qual *dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências*.

A presente medida visa tão somente prestar homenagens às pessoas que ao longo de sua vida prestaram relevantes serviços ao município de Aparecida d'Oeste.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21 – DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Secretarias Municipais e dá outras providências."

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam homenageados com seus nomes a **Secretaria Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativas** e a **Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher**, os ilustres moradores de Aparecida d'Oeste, da seguinte forma:

- Secretaria Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativas: **Ramon Romero**;
- Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e Defesa da Mulher: **Antonia Pradela Costa**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 30 de junho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal